



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## DECLARAÇÃO

Processo nº 21000.062503/2020-09

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vitória - ES, 14 de setembro de 2021.

EU, PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS, CPF nº 526.372.397-00, ocupante do cargo de Reitor DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a Universidade Federal do Espírito Santo, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED Aditivo nº 376/2020.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS  
Reitor UFES



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17055985** e o código CRC **766710FE**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**DECLARAÇÃO**

Processo nº 21000.062503/2020-09

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS**

Vitória - ES, 14 de setembro de 2021.

EU, PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS, CPF nº 526.372.397-00, ocupante do cargo de Reitor DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 376/2020, apresentado pela a Universidade Federal do Espírito Santo, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS  
Reitor UFES



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17054302** e o código CRC **522373B6**.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## PLANO DE TRABALHO

### PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ADITIVO Nº 376/2020

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadores(a): Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação - SDI

Nome da autoridade competente: Fernando Silveira Camargo

Número do CPF: 445.143.101-82

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DECAP - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

##### b. UG SIAFI

420013 - SDI

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Nome da autoridade competente: Paulo Sérgio de Paula Vargas

Número do CPF: 526.372.397-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Ciências Agrárias e Engenharias – Departamento de Agronomia (UFES).

##### b. UG SIAFI

### 3. OBJETO:

Termo aditivo ao TED nº 376/2020, que tem como objetivo a realizações de ações para o **Implantação e Desenvolvimento do Polo de Fruticultura na Região do Caparaó.**

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Após a realização do diagnóstico da aptidão da região do Caparaó para as diferentes frutíferas, definição/seleção dos produtores, tamanho das áreas e quais frutíferas implantadas. Em seguida, as 23 unidades de referência tecnológica (URTs) nos onze municípios da região do Caparaó, sendo duas em cada município e uma na área experimental da UFES, denominada de matriz serão implementadas. Concomitantemente a instalação das frutíferas, será realizado cursos de capacitação dos agricultores visando habilitá-los ao manejo correto dos recursos naturais e tratos culturais mais adequados. Ainda, será criado um núcleo de assistência técnica visando orientar os agricultores quanto aos tratos culturais e formas de comercialização dos produtos produzidos.

**Meta 1:** Instalação das URTs nos onze municípios envolvidos (2022)

**Indicador:** Implementação das 23 URTs (100%).

**Meta 2:** Criação do núcleo de assistência técnica, realização de minicursos e dias de campo para capacitação dos envolvidos pelo projeto (2022).

**Indicador:** Criação do núcleo de assistência técnica, (100%), realização de quatro minicursos (100%) e dois dias de campo(100%).

### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES pode contribuir para que as metas estratégicas desse projeto sejam plenamente atingidas, uma vez que:

- É o único Centro Universitário sediado na região do Caparaó especializado que pode viabilizar pesquisas e extensão nas linhas enfocadas para a implementação do Polo de Fruticultura na região;
- Possui quadro de profissionais altamente qualificados;
- Possui laboratórios de referência que poderão dar suporte a este projeto;
- Apresenta localização estratégica em relação a outros centros (SP, MG e RJ) e ao do nosso Estado, onde existe aeroporto e portos propícios para uma possível exportação de frutas;

- Está apto a qualificar profissionais em áreas estratégicas, tais como para a atuação na fruticultura;
- Possibilitará o treinamento dos alunos de Agronomia e outras engenharias na produção, manejo e industrialização;
- Possibilitará o treinamento de técnicos agrícolas para a atuação na fruticultura;
- Possibilitará o treinamento de agricultores para o manejo e comercialização da fruticultura.

Um dos principais motivos se dá ao fato que outros polos de fruticulturas instalados no estado do Espírito Santo só lograram sucesso. Ainda, a região do Caparaó possui solos com diferentes aptidões agrícolas para a implementação de diferentes frutíferas, com condições climáticas das mais diversas possíveis. Outro fator que merece destaque é que a atividade agrícola da região está concentrada basicamente na agricultura familiar, onde mais de 60% da renda total gerada na região, tem como base, o setor agrícola. Também, por ser uma região com pouca diversidade agrícola, sendo a cafeicultura e a pecuária as principais atividades, a fruticultura poderá ser uma alternativa.

Vale considerar que a área experimental da UFES, onde será sediada a unidade demonstrativa matriz, consta com mini auditório para 80 pessoas onde será realizada as capacitações. Ainda, consta com dois poços semi-artesianos e uma estrutura em alvenaria com banheiros e sala de recepção.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da

administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas com utilização de espaços físicos como, por exemplo, laboratórios, sala de reunião, entre outros ambientes laborais;
2. Manutenção, instalação e demais serviços necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, que serão utilizados durante a realização das atividades do curso;
3. Melhorar as condições laborais, objetivando a execução das atividades e das entregas;

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

### *Aquisição de maquinários, implementos e veículos*

DESCRIÇÃO	ND	Unidade de Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Caminhonete	449052 - Equipamento	Und	1	R\$190.000,00	R\$190.000,00	09/2021	09/2022
Automóvel	449052 - Equipamento	Und	1	R\$60.000,00	R\$60.000,00	09/2021	09/2022
Roçadeira ecológica trator	449052 - Equipamento	Und	1	R\$15.000,00	R\$15.000,00	09/2021	09/2022
Roçadeira Multifuncional	449052 - Equipamento	Und	2	R\$2500,00	R\$5.000,00	09/2021	09/2022
Pulverizador e Dosador Costal a	449052 -	Und	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00	09/2021	09/2022

Bateria DJB 20L – Jacto	Equipamento	Und	1	R\$1.500,00	R\$1.500,00	09/2021	09/2022
Carreta para transporte de frutas	449052 - Equipamento	Und	1	R\$10.000,00	R\$10.000,00	09/2021	09/2022
Bomba caneta para irrigação	449052 - Equipamento	Und	1	R\$2.900,00	R\$2.900,00	09/2021	09/2022
Balança Digital 600kg Plataforma Piso Reforçada	449052 - Equipamento	Und	1	R\$1.200,0	R\$1.200,00	09/2021	09/2022
Perfurador Solo	449052 - Equipamento	Und	1	R\$4.500,00	R\$4.500,00	09/2021	09/2022
<b><u>SUBTOTAL</u></b>				<b><u>R\$ 290.100,00</u></b>		09/2021	09/2022

**META 1** Instalação das URTs nos onze municípios envolvidos (2022)

**URT matriz**

DESCRIÇÃO	ND	Unidade de Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
E1. Bolsa coordenador DCTI nível 2	339020 – Aux. Fin. a pesquisadores	Não se aplica	36	R\$ 4.000,00	R\$ 144.000,00	09/2021	09/2022
E1. Bolsa coordenador DCTI nível 2	339020 – Aux. Fin. a pesquisadores	Não se aplica	36	R\$ 4.000,00	R\$ 144.000,00	09/2021	09/2022
E2. Bolsa Apoio Extensão ADXB nível 3	339018 – Aux. Fin. a estudantes	Não se aplica	36	R\$ 3.250,00	R\$ 117.000,00	09/2021	09/2022

E3. Lona	339030 - Material de consumo	Und	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	09/2021	09/2022
E4. Esquelator	449052 - Equipamento	Und	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	09/2021	09/2022
E5. Controlador Pro-c Hunter Modular Com 16 Estações 220 Volts	449052 - Equipamento	Und	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00	09/2021	09/2022
E6. PHmetro De Bancada	449052 - Equipamento	Und	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00	09/2021	09/2022
E7. Destilador de Água Tipo Pilsen 5 L/H	449052 - Equipamento	Und	1	R\$2.800,00	R\$ 2.800,00	09/2021	09/2022
E8. Despolpadeira	449052 - Equipamento	Und	1	R\$5.000,00	R\$5.000,00	09/2021	09/2022
E9. Freezer e Refrigerador Horizontal (Dupla Ação) 2 Tampas 419 Litros	449052 - Equipamento	Und	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00	09/2021	09/2022
E10. Colorímetro	449052 - Equipamento	Und	1	R\$ 12.500,00	R\$12.500,00	09/2021	09/2022
E11. Balança de Bancada (15kg)	449052 - Equipamento	Und	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00	09/2021	09/2022
E12. Balança de Precisão 0,01g, 2200g	449052 - Equipamento	Und	1	R\$2.200,00	R\$2.200,00	09/2021	09/2022

E13. Caixa plástica para hortifruti 31 x 34 x 55 cm	339030 - Material de consumo	Und	50	R\$30,00	R\$1.500,00	09/2021	09/2022
E14. Material de Irrigação	449052 - Equipamento	Não se aplica	1	R\$ 23.490,00	R\$ 23.490,00	09/2021	09/2022
E15. mudas diversas	339030 - Material de consumo	Und	1000	R\$4,00	R\$4.000,00	09/2021	09/2022
E16. insumos (adubos)	339030 - Material de consumo	Embalagem 50kg	200	R\$200,00	R\$ 40.000,00	09/2021	09/2022
E17. Substrato Mix Clássico Turfa + Perlita	339030 - Material de consumo	Embalagem 50kg	100	R\$20,00	R\$ 2.000,00	09/2021	09/2022
E18. insumos (agrotóxicos)	339030 - Material de consumo	Litro	120	R\$10,00	R\$12.000,00	09/2021	09/2022
E19. Câmara Fria 4x4m	449052 - Equipamento	Und	1	R\$35.000,00	R\$35.000,00	09/2021	09/2022
E20. Câmera Digital Semiprofissional	449052 - Equipamento	Und	1	R\$ 3.200,00	R\$3.200,00	09/2021	09/2022
E21 Notebook Core i7	449052 - Equipamento	Und	1	R\$6.000,00	R\$6.000,00	09/2021	09/2022
E22. Impressora Multifuncional Laserjet Pro	449052 - Equipamento	Und	1	R\$2.300,00	R\$2.300,00	09/2021	09/2022

E23. Utensílios em geral	339030 - Material de consumo	Und	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	09/2021	09/2022
E24. Papelaria	339030 - Material de consumo	Não se aplica	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	09/2021	09/2022
E25. Bureta automática	449052 - Equipamento	Und	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	09/2021	09/2022
E26. Agitador magnético	449052 - Equipamento	Und	2	R\$350,00	R\$ 700,00	09/2021	09/2022
E27. Refratômetro analógico	449052 - Equipamento	Und	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00	09/2021	09/2022
E28. Paquímetro Digital em Aço 150mm	449052 - Equipamento	Und	8	R\$200,00	R\$ 1.600,00	09/2021	09/2022
E29. tesoura de poda	449052 - Equipamento	Und	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00	09/2021	09/2022
E30. Estufa De Secagem Com Circulação De Ar Forçado - 30 Litros	449052 - Equipamento	Und	1	R\$3.200,00	R\$3.200,00	09/2021	09/2022
E31. TDR 350 soil Moisture	449052 - Equipamento	Und	1	R\$12.000,00	R\$12.000,00	09/2021	09/2022
E32. Liofilizador	449052 - Equipamento	Und	1	R\$35.000,00	R\$35.000,00	09/2021	09/2022

E32. Canivetes de enxertia	339030 - Material de consumo	Und	5	R\$40,00	R\$200,00	09/2021	09/2022
E33. banquetas	449052 - Equipamento	Und	30	R\$ 100,00	R\$3.000,00	09/2021	09/2022
E44. mesa miniauditório	449052 - Equipamento	Und	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	09/2021	09/2022
<b><u>Subtotal</u></b>				<b><u>R\$627.760,00</u></b>		09/2021	09/2022

**URTs filiais**

DESCRIÇÃO	ND	Unidade de Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
mudas	339030 - Material de consumo	Und	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	09/2021	09/2022
irrigação	339030 - Material de consumo	Não se aplica	1	R\$28.000,00	R\$ 28.000,00	09/2021	09/2022
insumos (adubos)	339030 - Material de consumo	Embalagens 50kg	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00	09/2021	09/2022
insumos (agrotóxicos)	339030 - Material de consumo	Litro	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00	09/2021	09/2022
caixas plásticas	339030 - Material de consumo	und	19	R\$ 50,00	R\$ 950,00	09/2021	09/2022
Placas de	339030 - Material de	und	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	09/2021	09/2022

Identificação	Material de consumo	Unid	1	R\$ 230,00	R\$ 230,00	09/2021	
<b><u>SUBTOTAL POR FILIAL</u></b>				<b><u>R\$ 80.000000</u></b>		09/2021	09/2022
<b>Total das FILIAIS</b>			<b>22</b>	<b>R\$80.000,00</b>	<b>R\$ 1.760.000,00</b>	09/2021	09/2022
<b>META 2</b>	<b>Núcleo de assistência técnica, realização de minicursos e dias de campo para capacitação dos envolvidos e toda a região abrangida pelo projeto (2022).</b>						
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ND</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Taxa de execução da TED	339039 - DOA	Não se aplica	1	330.000,00	330.000,00	09/2021	09/2022
E1. Análise de Solos	339039 - Serviço	und	147	R\$40,00	R\$5.880,00	09/2021	09/2022
E2. Manutenção de equipamentos	339039 - Serviço	Não se aplica	1	R\$35.000,00	R\$ 35.000,00	09/2021	09/2022
E3. Combustível (5)	339039 - Serviço	Litro	341	R\$500,00	R\$170.500,00	09/2021	09/2022
E4. Diária da equipe	339014 – Diárias	Não se aplica	280	R\$177,00	R\$49.560,00	09/2021	09/2022
E5. Divulgação e Marketing	339039 - Serviço	Não se aplica	1	R\$28.170,00	R\$28.170,00	09/2021	09/2022

Marketing	Serviço	Aplicação					
E6. Horas de Máquinas	339039 - Serviço	Horas	20	R\$175,00	R\$3.500,00	09/2021	09/2022
<b><u>Subtotal</u></b>				<b><u>R\$622.140,00</u></b>		09/2021	09/2022

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	Setembro/2021
VALOR	R\$3.300.000,00

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR
339039 – Pessoa jurídica	Sim	R\$ 330.000,00
339039 – Pessoa jurídica	Não	R\$ 242.580,00
339030 – Material de consumo	Não	R\$ 1.818.100,00
339018 – Auxílio Financeiro a Estudantes	Não	R\$ 117.000,00
339020 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores	Não	R\$ 288.000,00
339014 – Diárias	Não	R\$ 49.560,00
449052 – Equipamentos	Não	R\$ 454.760,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.300.000,00</b>

## 12. PROPOSIÇÃO

Vitória - ES, 14 de setembro de 2021.

**PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS**  
Reitor UFES

### 13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, 14 de setembro de 2021.

**FERNANDO SILVEIRA CAMARGO**  
Secretário SDI



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Silveira Camargo, Secretário(a)**, em 27/09/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17054052** e o código CRC **96DA8B1B**.

Referência: Processo nº 21000.062503/2020-09

SEI nº 17054052



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**COORDENACAO DE ADMINISTRACAO ORCAMENTO E FINANÇAS SDI**

**Termo de Execução Descentralizada nº 376/2020 Aditivo / 2021, 02 de setembro de 2021**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) ADITIVO Nº 376/2020**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadores(a): Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação - SDI

Nome da autoridade competente: Fernando Silveira Camargo

Número do CPF: 445.143.101-82

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DECAP - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 21, de 14 de janeiro de 2020.

**b. UG SIAFI**

420013 - SDI

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

Nome da autoridade competente: Paulo Sérgio de Paula Vargas

Número do CPF: 526.372.397-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

**b. UG SIAFI**

153046/15225 - UFES

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Termo aditivo ao TED nº 376/2020, que tem como objetivo a realizações de ações para o **Implantação e Desenvolvimento do Polo de Fruticultura na Região do Caparaó.**

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**

**4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o

tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

## **4.2. Unidade Descentralizada**

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** 05 de outubro de 2020  
2023

**Fim:** 30 de setembro de

**6. VALOR DO TED:** 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)

## 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( x ) Sim

( ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: UFES

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades

descentralizadora e descentralizada.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda,

ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### 14. ASSINATURAS

Vitória - ES, 14 de setembro de 2021.

**PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS**

Reitor UFES

Brasília - DF, 14 de setembro de 2021.

**FERNANDO SILVEIRA CAMARGO**

Secretário SDI



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Silveira Camargo, Secretário(a)**, em 27/09/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17053416** e o código CRC **0283C671**.

Referência: Processo nº 21000.062503/2020-09

SEI nº 17053416